



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB  
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

## PLANO DE TRABALHO

### A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC: Dados da OSC

Nome da OSC: Federação Baiana de Judô - FEBAJU

CNPJ: 14.208.243/0001-24

Data de Criação: 16/04/1970

Endereço: Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais, Rua Roberto Corrêa, Nº 20, Largo de Roma,

CEP: 40.444-110 - Salvador-BA

Telefone: (71) 3321-9418

Endereço eletrônico (e-mail): [contato@febaju.com.br](mailto:contato@febaju.com.br)

### Dados do Representante Legal

Nome: Salvatore Puonzo Neto

Endereço: Rua Coroa Coralina S/N, Cond. Jardim Santa Tereza, Luis Anselmo, Salvador, Bahia.

Endereço eletrônico (e-mail): [presidencia@febaju.com.br](mailto:presidencia@febaju.com.br)

RG/Órgão expedidor/UF: 402179650 SSP/BA

CPF: 649.074.225-04

### B. OBJETO DA PARCERIA

Apoio à realização da Caravana do Judô 2025, vinculado ao Plano Plurianual de 2024/2027:

**Programa:** 414 – ESPORTE POR TODA a PARTE

**Compromisso:** 01 - Promover a prática de atividades físicas, do esporte de participação, educacional e o lazer comunitário, considerando as vocações territoriais

**Indicador:** 01 – Número de projetos de esportes apoiados – 08 Etapas

02– Número de municípios beneficiados: 08 (oito) Irecê, Serrinha, Jequié, Salvador, Juazeiro, Ribeira do Pombal, São Francisco do Conde e Simões Filho

### C. OBJETIVO DA PARCERIA

Apresentar e fomentar a modalidade judô entre as crianças e adolescentes através da realização de oficinas de judô interativas.

### D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A gestão da entidade estabeleceu mudanças em suas estratégias para alavancar o judô do Estado, tendo como um dos seus objetivos a melhora na visibilidade do esporte no cenário esportivo, estadual e nacional, e como missão fomentar a qualificação dos clubes, associações e atletas.

Os valores baseados para esta Instituição norteiam a administração e operação para todos os serviços, estrutura e recursos humanos envolvidos, são eles:

RESPONSABILIDADE na condução de ações sociais, sustentáveis, financeiras e administrativas; TRANSPARÊNCIA no relacionamento com patrocinadores, clubes, atletas e parceiros; PERSEVERANÇA na busca pela melhoria contínua e no alcance dos objetivos e metas traçados; ÉTICA na conduta técnica e profissional; HUMANIZAÇÃO nas relações interpessoais entre a entidade e seus filiados.

As metas a serem atingidas nesse evento:

- Fomentar a prática do Judô com instrumento na promoção e integração entre crianças e adolescentes;
- Realizar oficinas esportivas na modalidade Judô;
- Proporcionar a vivência da modalidade judô entre crianças e adolescentes

Diante dos dados apresentados, e considerando que o Judô tem sido uma das modalidades em crescimento e de grande identificação entre adolescentes, jovens e adultos, além de estar em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o Esporte de participação, a Federação Baiana de Judô – FEBAJU propôs a realização da “Caravana do Judô 2025”, com a participação de 800 crianças e adolescentes, que terão oportunidade de vivenciar a modalidade judô de forma interativa em oito cidades do estado.

O projeto será desenvolvido em oito etapas com previsão de participação de 100 beneficiados por etapa, abrangendo crianças e adolescentes da faixa etária de 06 a 18 anos de idade.

## E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

### E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

#### **Ação 1. Promover toda a estrutura para a realização do projeto “CARAVANA DO JUDÔ 2025”**

**Critério de Aceitação:** Contratar Serviços de infraestrutura e logística, conforme discriminado nos itens: 1. Infraestrutura e 2. Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

#### **Ação 2. Promover Divulgação do evento**

**Critério de Aceitação:** Promover divulgação prévia do projeto “CARAVANA DO JUDÔ 2025”, através das redes sociais da FEBAJU de acordo as especificações do projeto.

#### **Ação 3. Promover as ações, de operacionalização do projeto**

**Critério de Aceitação:** Executar as oficinas na modalidade judô de acordo com o projeto “CARAVANA DO JUDÔ 2025”.

### E.2.INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

| QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO |                                                                                                                                                                                   |                                               |              |                                                     |                 |                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realizar o Projeto “CARAVANA DO JUDÔ 2025”                           |                                                                                                                                                                                   | Indicador                                     | Unidade      | Meio de Verificação                                 | Qtde/und/diária | Parâmetro de Avaliação de Desempenho (Alcance das Metas)                                                                                                       |
| <b>OBJETIVO DA PARCERIA META</b>                                     | Apresentar e fomentar a modalidade judô entre as crianças e adolescentes através da realização de oficinas de judô interativas                                                    | Indicador 1: Nº beneficiados contemplados     | Cidades      | Relatório técnico do evento                         | 800             | <b>Alcance das Metas :</b><br>Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida<br>Entre 60% aa 79% - Meta cumprida parcialmente<br>Menor ou igual a 59% - Meta descumprida |
|                                                                      | <b>Meta 1.</b> Disseminar e fomentar os conceitos da prática esportiva da modalidade judô para o público jovem, como instrumento na promoção e integração entre crianças e jovens | Indicador 2: Nº de beneficiados contemplados  | Beneficiados | Relatório técnico do evento                         | 800             | <b>Alcance das Metas:</b><br>Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida<br>Entre 60% aa 79% - Meta cumprida parcialmente<br>Menor ou igual a 59% - Meta descumprida  |
|                                                                      | <b>Meta 2.</b> Fomentar a participação de mulheres nas oficinas interativas da Caravana do Judô - 2025                                                                            | Indicador 3: Número de mulheres participantes | Mulheres     | Relatório técnico do evento e lista de inscritos    | 200             | <b>Alcance das Metas:</b><br>Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida<br>Entre 60% aa 79% - Meta cumprida parcialmente<br>Menor ou igual a 59% - Meta descumprida  |
|                                                                      | <b>Meta 3.</b> Realização de oficinas esportivas na modalidade judô em                                                                                                            | Indicador 1: Nº de cidades contempladas       | Etapas       | Relatório técnico do evento e relatório fotográfico | 08              | <b>Alcance das Metas:</b><br>Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida                                                                                     |

|  |                        |  |  |  |  |                                   |
|--|------------------------|--|--|--|--|-----------------------------------|
|  | oito cidades do estado |  |  |  |  | Menor que 100% - Meta Descumprida |
|--|------------------------|--|--|--|--|-----------------------------------|

## F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS DIVULGAÇÃO

No dia 15 de abril será iniciada a divulgação dos eventos, através dos documentos oficiais (ofícios, circulares e outline), sites e redes sociais da FEBAJU.

Todo material apresentará logo oficial dos eventos e da SUDESB e GOVERNO DO ESTADO.

### O EVENTO

O evento Caravana do Judô 2025 será desenvolvido pela Federação Baiana de Judô, onde serão implantadas oficinas de judô nos ginásios: Ginásio de Esportes de Irecê, na cidade de Irecê – BA, Complexo Polidesportivo e Educacional, na cidade de Serrinha – BA, Anibal Brito, na cidade de Jequié – BA, Ginásio de Cajazeiras na cidade de Salvador - BA, Shopping Juá Garden, na cidade de Juazeiro – BA, Praça da Juventude, na cidade de Ribeira do Pombal – BA, Ginásio de Desporto, na cidade de Santo Antônio de Jesus – BA e Ginásio do SESI, na cidade de Simões Filho – BA, atendendo um total de 800 beneficiados, 100 beneficiados por etapa entre crianças a partir de 06 anos e adolescentes até 18 anos, a fim de permitir a vivência e estímulo a continuação posterior da prática da modalidade, assim como a abordagem lúdica sobre a importância do esporte e sua contribuição no dia a dia.

A equipe técnica será a responsável por realizar as visitas técnicas e o agendamento dos atendimentos previstos para cada local, nos dias que antecedem a execução das oficinas.

As oficinas terão a duração de 2 dias, nos turnos matutino e vespertino, durante o período máximo de 3 horas. Serão 25 alunos por turma, (03 turmas pela manhã e 03 turmas pela tarde), 02 dias em cada um dos polos escolhidos, totalizando 96 oficinas, sendo 12 em cada polo. A FEBAJU vai providenciar quimonos de variados tamanhos para participação dos beneficiados nas oficinas.

As distribuições dos participantes se darão da seguinte forma: 06 a 08 anos, de 09 a 11 anos, de 12 a 14 anos e de 15 a 18 anos, respeitando a faixa etária e porte físico de cada um.

### PROGRAMAÇÃO

A programação oficial do evento será definida e divulgada via outline para os associados através de e-mail, site e redes sociais da FEBAJU.

### INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas nos dias de realização das oficinas da Caravana do Judô 2025.

### CRONOGRAMA DO EVENTO

A **Caravana do Judô 2025** será realizada no seguinte período:

#### Irecê:

28/04/2025 – Montagem da estrutura do evento no Ginásio de Esportes de Irecê na cidade de Irecê – BA.

29 e 30/04/2025 – Realização das oficinas de Judô no Ginásio de Esportes de Irecê, no município de Irecê – BA, tendo início marcado as 9h e previsão de término a 17hr.

01/05/2025 – Desmontagem da estrutura do evento no Ginásio de Esportes de Irecê, no município de Irecê – BA.

#### Serrinha:

26/05/2025 – Montagem da estrutura do evento no Complexo Polidesportivo e Educacional na cidade de Serrinha – BA.

27 e 28/05/2025 – Realização das oficinas de Judô no Complexo Polidesportivo e Educacional, na cidade de Serrinha – BA, tendo início marcado as 9h e previsão de término as 17hr.

29/05/2025 – Desmontagem da estrutura do evento no Complexo Polidesportivo e Educacional na cidade de Serrinha – BA.

#### Jequié:

16/06/2025 – Montagem da estrutura do evento no Ginásio Anibal Brito na cidade de Jequié – BA.

17 e 18/06/2025 – Realização das oficinas de Judô no Ginásio Anibal Brito, na cidade de Jequié – BA, tendo início marcado as 9h e previsão de término as 17hr.

19/06/2025 – Desmontagem da estrutura do evento no Ginásio Anibal Brito na cidade de Jequié – BA.

#### Salvador:

21/07/2025 – Montagem da estrutura do evento no Ginásio de Cajazeiras na cidade de Salvador – BA.

22 e 23/07/2025 – Realização das oficinas de Judô no Ginásio de Cajazeiras, na cidade de Salvador – BA, tendo início marcado as 9h e previsão de término as 17hr.

24/07/2025 – Desmontagem da estrutura do evento no Ginásio de Cajazeiras na cidade de Salvador – BA.

**Juazeiro:**

01/09/2025 – Montagem da estrutura do evento no Shopping Juá Garden na cidade de Juazeiro – BA.

02 e 03/09/2025 – Realização das oficinas de Judô no Shopping Juá Garden, na cidade de Juazeiro – BA, tendo início marcado as 9h e previsão de término as 17hr.

04/09/2025 – Desmontagem da estrutura do evento no Shopping Juá Garden na cidade de Juazeiro – BA.

**Ribeira do Pombal:**

29/09/2025 – Montagem da estrutura do evento na Praça da Juventude na cidade de Ribeira do Pombal – BA.

30 e 01/10/2025 – Realização das oficinas de Judô na Praça da Juventude, na cidade de Ribeira do Pombal – BA, tendo início marcado as 9h e previsão de término as 17hr.

02/10/2025 – Desmontagem da estrutura do evento na Praça da Juventude na cidade de Ribeira do Pombal – BA.

**São Francisco do Conde:**

27/10/2025 – Montagem da estrutura do evento no Ginásio de Desportos Edvaldo dos Santos na cidade de São Francisco do Conde – BA.

28 e 29/10/2025 – Realização das oficinas de Judô no Ginásio de Desportos Edvaldo dos Santos, na cidade de São Francisco do Conde – BA, tendo início marcado as 9h e previsão de término as 17hr.

30/10/2025 – Desmontagem da estrutura do evento no Ginásio de Desportos Edvaldo dos Santos na cidade de São Francisco do Conde – BA.

**Simões Filho:**

24/11/2025 – Montagem da estrutura do evento no Ginásio do Sesi Simões Filho na cidade de Simões Filho – BA.

25 e 26/11/2025 – Realização das oficinas de Judô no Ginásio do Sesi Simões Filho, na cidade de Simões Filho – BA, tendo início marcado as 9h e previsão de término as 17hr.

11/2025 – Desmontagem da estrutura do evento no Ginásio do Sesi Simões Filho na cidade de Simões Filho – BA.

**G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Alcance das Metas:**

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% à 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

**Alcance das Metas:**

Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que100% - Meta descumprida

**PARÂMETROS PARA GLOSA**

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

**AÇÃO CUMPRIDA** - NÃO GLOSA

**AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE** - GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA.

**AÇÃO DESCUMPRIDA** - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

**H. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Período de Execução:** 22/04 a 20/11/2025.

**Vigência:** 280 (duzentos e oitenta) dias.

**Prestação de Contas:** 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

**I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

| PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS |                    |            |       |       |       |       |            |
|---------------------------------|--------------------|------------|-------|-------|-------|-------|------------|
| 1.                              | Receitas           | Mês 1      | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | TOTAL      |
| 1.1                             | Recursos Recebidos | 360.000,00 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 360.000,00 |

|                                            |                                                                                                                                                                |              |               |                       |                   |              |              |              |              |             |                   |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-----------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------|-------------------|
| 1.2                                        | Rendimentos Financeiros                                                                                                                                        |              |               |                       | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00        | <b>0,00</b>       |
| <b>Total Geral de Receitas</b>             |                                                                                                                                                                |              |               |                       | <b>360.000,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>360.000,00</b> |
| <b>2.</b>                                  | <b>Despesas</b>                                                                                                                                                |              |               |                       |                   |              |              |              |              |             |                   |
| <b>2.1</b>                                 | <b>Despesas com Recursos Humanos</b>                                                                                                                           |              |               |                       |                   |              |              |              |              |             |                   |
| <b>2.1.1</b>                               | <b>Remuneração da equipe</b>                                                                                                                                   |              |               |                       | <b>Mês 1</b>      | <b>Mês 2</b> | <b>Mês 3</b> | <b>Mês 4</b> | <b>Mês 5</b> |             | <b>TOTAL</b>      |
| 2.1.1.1                                    | Coordenador Geral                                                                                                                                              |              |               |                       | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| 2.1.1.2                                    | Coordenador Técnico                                                                                                                                            |              |               |                       | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| 2.1.1.3                                    | Assistente Técnico                                                                                                                                             |              |               |                       | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| 2.1.1.4                                    | Assessoria Contábil                                                                                                                                            |              |               |                       | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| 2.1.1.5                                    | Assessoria Jurídica                                                                                                                                            |              |               |                       | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| 2.1.1.6                                    | Assessoria de Comunicação                                                                                                                                      |              |               |                       | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| <b>Subtotal (Remuneração da equipe)</b>    |                                                                                                                                                                | 0,00         | 0,00          | 0,00                  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| <b>2.1.2</b>                               | <b>Encargos Sociais</b>                                                                                                                                        | <b>Quant</b> | <b>Meses</b>  | <b>Valor unitário</b> | <b>Mês 1</b>      | <b>Mês 2</b> | <b>Mês 3</b> | <b>Mês 4</b> | <b>Mês 5</b> |             | <b>TOTAL</b>      |
| 2.1.2.1                                    | INSS                                                                                                                                                           | 0,00         | 0,00          | 0,00                  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| 2.1.2.2                                    | FGTS                                                                                                                                                           | 0,00         | 0,00          | 0,00                  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| 2.1.2.3                                    | FGTS Multa Rescisória                                                                                                                                          | 0,00         | 0,00          | 0,00                  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| 2.1.2.4                                    | Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)                                                                                                   | 0,00         | 0,00          | 0,00                  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| 2.1.2.5                                    | PIS sobre a Folha de Pagamento                                                                                                                                 | 0,00         | 0,00          | 0,00                  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| 2.1.2.6                                    | 1/3 sobre Férias                                                                                                                                               | 0,00         | 0,00          | 0,00                  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| 2.1.2.7                                    | 13 Salário                                                                                                                                                     | 0,00         | 0,00          | 0,00                  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| 2.1.2.8                                    | IRRF                                                                                                                                                           | 0,00         | 0,00          | 0,00                  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| 2.1.2.9                                    | ISSQN                                                                                                                                                          | 0,00         | 0,00          | 0,00                  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| 2.1.2.10                                   | Outros encargos/tributos                                                                                                                                       | 0,00         | 0,00          | 0,00                  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| <b>Subtotal (Encargos Sociais)</b>         |                                                                                                                                                                | 0,00         | 0,00          | 0,00                  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | 0,00              |
| <b>Subtotal (Recursos Humanos)</b>         |                                                                                                                                                                | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |             | <b>0,00</b>       |
| <b>2.2</b>                                 | <b>Custos Diretos</b>                                                                                                                                          |              |               |                       |                   |              |              |              |              |             |                   |
| <b>2.2.1</b>                               | <b>SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                | <b>Quant</b> | <b>Diária</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Mês 1</b>      | <b>Mês 2</b> | <b>Mês 3</b> | <b>Mês 4</b> | <b>Mês 5</b> |             | <b>TOTAL</b>      |
| <b>ESTRUTURA</b>                           |                                                                                                                                                                |              |               |                       |                   |              |              |              |              |             |                   |
| 2.2.1.1                                    | Aluguel de gradios de alumínio                                                                                                                                 | 20           | 8             | 30,00                 | <b>4.800,00</b>   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | <b>4.800,00</b>   |
| 2.2.1.2                                    | Boxtross de aço Q15, 6x3m.                                                                                                                                     | 2            | 8             | 1.500,00              | <b>24.000,00</b>  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | <b>24.000,00</b>  |
| 2.2.1.3                                    | Boxtross de aço Q15, 3x3m.                                                                                                                                     | 2            | 8             | 750,00                | <b>12.000,00</b>  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | <b>12.000,00</b>  |
| 2.2.1.4                                    | Aluguel de praticável alumínio 12m x 4m                                                                                                                        | 1            | 8             | 1.750,00              | <b>14.000,00</b>  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | <b>14.000,00</b>  |
| <b>COMUNICAÇÃO (divulgação/identidade)</b> |                                                                                                                                                                |              |               |                       |                   |              |              |              |              |             |                   |
| 2.2.1.5                                    | Backdrop em lona frontlight fosca impressa A 1440 DPI, tamanho 6x3m                                                                                            | 2            | 1             | 2.400,00              | <b>4.800,00</b>   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | <b>4.800,00</b>   |
| 2.2.1.6                                    | Backdrop em lona frontlight fosca impressa A 1440 DPI, tamanho 3x3m                                                                                            | 2            | 1             | 1.240,00              | <b>2.480,00</b>   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | <b>2.480,00</b>   |
| 2.2.1.7                                    | Lona para prismas tamanho 2mX0,75m impressa em policromia                                                                                                      | 24           | 1             | 300,00                | <b>7.200,00</b>   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | <b>7.200,00</b>   |
| <b>2.2.2</b>                               | <b>SERVIÇOS</b>                                                                                                                                                |              |               |                       |                   |              |              |              |              |             |                   |
| 2.2.2.1                                    | Serviço de montagem e desmontagem da tatames e estrutura do evento                                                                                             | 1            | 8             | 4.500,00              | <b>36.000,00</b>  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | <b>36.000,00</b>  |
| 2.2.2.2                                    | Iluminação geral com técnico operador, kit de 06 minibruts, 2 strobos, 10 parleds, cabeamento, extensões elétricas e painel de led                             | 1            | 8             | 2.200,00              | <b>17.600,00</b>  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | <b>17.600,00</b>  |
| 2.2.2.3                                    | Sonorização com operador e kit com 4 caixas ativas de 100W, mesa de som de 8 canais, 2 microfones com fio e 1 sem fio, cabeamento e extensão                   | 1            | 8             | 2.600,00              | <b>20.800,00</b>  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | <b>20.800,00</b>  |
| 2.2.2.4                                    | Serviço de cobertura fotográfica esportiva                                                                                                                     | 1            | 8             | 2.200,00              | <b>17.600,00</b>  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | <b>17.600,00</b>  |
| 2.2.2.5                                    | Assessoria social média: acompanhamento e impulsionamento em todos os canais oficiais e redes sociais, produção de conteúdo digital, gestão das mídias sociais | 1            | 8             | 3.000,00              | <b>24.000,00</b>  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |             | <b>24.000,00</b>  |

08/04/2025, 09:16SEI/GOVBA - 00110803899 - Plano de Trabalho

|                           |                                                                                                                  |    |   |          |            |      |      |      |      |            |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------|------------|------|------|------|------|------------|
| 2.2.2.6                   | Serviço de designer: confecção de material publicitário, montagem de cards, gestão das marcas dos patrocinadores | 1  | 8 | 2.200,00 | 17.600,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.600,00  |
| 2.2.3                     | UNIFORMES                                                                                                        |    |   |          |            |      |      |      |      |            |
| 2.2.3.1                   | Camisas em algodão tamanhos P, M e G com impressão da marca do evento                                            | 40 | 8 | 35,00    | 11.200,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.200,00  |
| 2.2.4                     | MATERIAL ESPORTIVO                                                                                               |    |   |          |            |      |      |      |      |            |
| 2.2.4.1                   | Kimono (judogui) branco em algodão reforçado, tamanhos MOO, MO M1, M2, M3, M4, A1, A2                            | 80 | 8 | 140,00   | 89.600,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.600,00  |
| 2.2.4.2                   | Tatames EVA 40mm (1mX1m)                                                                                         | 64 | 8 | 110,00   | 56.320,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 56.320,00  |
| Subtotal (Custos Diretos) |                                                                                                                  |    |   |          | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 |

K. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Parcelas      | Responsável | Mês Previsto | Ano  | Valor         |
|---------------|-------------|--------------|------|---------------|
| Parcela única | SUDESB      | Abril        | 2025 | R\$ 360.00,00 |
| TOTAL GLOBAL  |             |              |      | R\$ 360.00,00 |

Este ajuste será liberado em parcela única, após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à execução do projeto “Caravana do Judô 2025” no período 22/04 a 20/11 de 2025.

L. PATROCÍNIO/APOIO TÉCNICO LOGÍSTICO (SE HOVER)

|                                                                                  |           |     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|
| Haverá cobrança de inscrição?                                                    | SIM       | NÃO |
|                                                                                  | X         |     |
| Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa qual será o valor? | VALOR R\$ |     |
|                                                                                  | R\$ 0,00  |     |

Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa quais os critérios?

**Nota Explicativa:** As inscrições serão convertidas em receita complementar para o custeio de despesas como: Hospedagem; traslado; ambulância e equipe médica, hidratação e outras despesas.

Salvador - BA, 27 de março de 2025.

Salvatore Puonzo Neto  
Presidente da Federação Baiana de Judô – FEBAJU

Wilton Neves Brandão  
Diretor de Fomento ao Esporte

Vicente José de Lima Neto  
Diretor-geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Salvatore Puonzo Neto, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 03/04/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00110803899** e o código CRC **CFA1AF76**.